

**Gestão 2024-2026**

Procurador-Geral de Justiça  
**Romão Avila Milhan Junior**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico  
**Alexandre Magno Benites de Lacerda**  
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa  
**Nilza Gomes da Silva**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional  
**Humberto de Matos Brittes**  
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Legislativa  
**Camila Augusta Calarge Doreto**  
Corregedor-Geral do Ministério Público  
**Silvio Cesar Maluf**  
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público  
**Helton Fonseca Bernardes**  
Ouvidor do Ministério Público  
**Renzo Siuffi**  
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça  
**Luiz Gustavo Camacho Terçariol**  
Secretária-Geral do MPMS  
**Bianka Karina Barros da Costa**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Procurador de Justiça <i>Sergio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Morais</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siuffi Neto</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Sergio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procuradora de Justiça <i>Ana Lara Camargo de Castro</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>André Antônio Camargo Lorenzoni</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Filomena Aparecida Depolito Fluminhan</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Junior</i>	Procurador de Justiça <i>Rogério Augusto Calabria de Araujo</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	Procuradora de Justiça <i>Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira</i>
Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Fernandes Sisti</i>
Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>	

**EXPEDIENTE EXTERNO:**

De 2ª a 6ª feira, das 12 às 19 horas.

**DISQUE DENÚNCIA**

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2014 e-mail: [caocrim@mpms.mp.br](mailto:caocrim@mpms.mp.br)

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 e-mail: [caodh@mpms.mp.br](mailto:caodh@mpms.mp.br)

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 0043/2024/AOP/PGJ SIGILO (ART. 23, VIII, DA LEI 12.527/2011)**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 30 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 e artigo 29, inciso IX, da Lei 8.625/93,

**RESOLVE:**

Delegar à Promotora de Justiça, a quem a substituir ou a quem a suceder por promoção ou remoção, a atribuição para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos de procedimento, bem como nos feitos e ações judiciais decorrentes, conforme decisão lançada ao feito.

Campo Grande-MS, 06 de maio de 2024.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0044/2024/AOP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 30 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 e artigo 29, inciso IX, da Lei 8.625/93,

**RESOLVE:**

Delegar à Promotora de Justiça Nara Mendes dos Santos Fernandes, que oficia perante a 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Amambai-MS, a quem a substituir ou a quem a suceder por promoção ou remoção, a atribuição para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos de Notícia de Fato nº 01.2024.00003886-5, bem como nos feitos e ações judiciais decorrentes desse procedimento, conforme decisão lançada ao feito.

Campo Grande-MS, 08 de maio de 2024.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 2434/2024-PGJ, DE 17.5.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Resolução nº 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor Diego Bueno Ferraz de Moura, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na 61ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 17ª Promotoria de Justiça da referida Comarca de 10 a 19.6.2024, em razão de afastamento da servidora Andrezza Barbosa dos Anjos, Assessora Jurídica.

NILZA GOMES DA SILVA  
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA N° 2435/2024-PGJ, DE 17.5.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Resolução n° 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora Thaylanne Christie da Silva Arruda Rafael, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Nova Andradina, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à Promotoria de Justiça de Batayporã, mediante acesso remoto aos sistemas informatizados, de 20 a 29.5.2024, em razão de afastamento do servidor Gabriel Ignácio Lopes, Assessor Jurídico.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA N° 2437/2024-PGJ, DE 17.5.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Resolução n° 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora Christiane Naomi Hiratsuka, ocupante do cargo efetivo de Técnica II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, exercer, em substituição, a Função de Confiança FC5, símbolo MPFC-305, de 20 a 29.5.2024, em razão de afastamento da servidora Rubia Mara Mayume Suetake, Técnica II.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA N° 2476/2024-PGJ, DE 20.5.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Resolução n° 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

**R E S O L V E :**

Designar os servidores Carlos Cesar Bontempo Ferraz, Assessor Técnico-Pericial, e Paula Cristina Andrade Galvão, Assessora Jurídica, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, prestarem serviços junto à Coordenação do Núcleo de Apoio Especial à Saúde, Naes, a partir de 13.5.2024, até ulterior deliberação; e revogar as Portarias n°s 339/2023-PGJ, de 25.1.2023, e 1436/2023-PGJ, de 28.3.2023.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA N° 2477/2024-PGJ, DE 20.5.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Resolução n° 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora Driele Evelin Santos Vargas Araujo, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo MPAS-206, em exercício na 11ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 10ª Promotoria de Justiça da referida Comarca de 10 a 29.5.2024, em razão de afastamento da servidora Gabriella Bortolotto de Souza, Assessora Jurídica.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA N° 2478/2024-PGJ, DE 20.5.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Resolução n° 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora Mirtes Amin Fonseca Bernardes, ocupante do cargo efetivo de Técnica I, símbolo MPTE-201, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Departamento Auxiliar dos Órgãos Superiores de 20 a 29.5.2024, em razão de afastamento da titular, Claudia Cintra Pereira Neves Regasso.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA N° 2479/2024-PGJ, DE 20.5.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Resolução n° 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor Renato Teiji Yamamoto, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotado nas Promotorias de Justiça de Campo Grande e designado para prestar serviços na 2ª Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 35ª Promotoria de Justiça da referida Comarca de 5.5 a 4.11.2024, em razão de afastamento da servidora Rebeca Izepi Silva Monteiro, Técnica I.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA N° 2480/2024-PGJ, DE 20.5.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Resolução n° 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor Tsutomu Matsunaga, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na 14ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 15ª Promotoria de Justiça da referida Comarca de 6 a 15.5.2024, em razão de afastamento do servidor Patrick Arruda Santana, Assessor Jurídico.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA N° 2481/2024-PGJ, DE 20.5.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Resolução n° 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

**R E S O L V E :**

Prorrogar os efeitos da Portaria n° 798/2023-PGJ, de 24.2.2023, que designou a servidora Aydil Carneiro de Souza, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à Supervisão das Promotorias de Justiça de Ponta Porã, a partir de 14.2.2024, por 1 (um) ano.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº 2495/2024-PGJ, DE 21.5.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Resolução nº 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor Fabiano Alves Davy, ocupante do cargo efetivo de Analista, área de atividade Administração, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Secretaria de Administração de 20 a 29.5.2024, em razão de afastamento da titular, Nádia de Moura Mattos Motta.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº 2496/2024-PGJ, DE 21.5.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Resolução nº 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor João Assis Gobbo, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício no Departamento de Apoio Jurídico ao Procurador-Geral de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 1ª Promotoria de Justiça de Ponta Porã, mediante acesso remoto aos sistemas informatizados, a partir de 9.5.2024, por 30 (trinta) dias.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº 2497/2024-PGJ, DE 21.5.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Resolução nº 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora Monike Gomes da Gama, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Bonito, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 1ª Promotoria de Justiça de Cassilândia, mediante acesso remoto aos sistemas informatizados, em 13.5.2024, em razão do afastamento da servidora Cassia Regina Calça, Assessora Jurídica.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº 2498/2024-PGJ, DE 20.5.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Resolução nº 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor Osni Antonio Butzhy Andrade Netto, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na 65ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 24ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, mediante acesso aos sistemas informatizados, a partir de 10.5.2024, até ulterior deliberação.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA N° 2499/2024-PGJ, DE 21.5.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º, inciso V, da Resolução n° 6/2024-PGJ, de 6.5.2024, bem como o artigo 16, inciso I, da Resolução n° 31/2018-PGJ, de 7.12.2018,

**R E S O L V E :**

Autorizar à servidora Thainan Pimenta Viana Viveiros, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul, a renovação da prestação de suas atribuições fora do órgão originário de lotação e fora das dependências do Ministério Público Estadual, na modalidade de teletrabalho, de 31.5 a 10.7.2024, nos termos dos artigos 1º, § 1º; 4º; 9º, §§ 1º e 5º, IV; 10 e 13 da Resolução n° 31/2018-PGJ, de 7.12.2018 (PGA n° 09.2024.00000737-2).

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA****PAUTA PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 28 DE MAIO DE 2024, ÀS 14 HORAS PRESENCIAL OU POR TELECONFERÊNCIA.****7. Processos das Comissões:****7.1. Procedimento de Gestão Administrativa n° 09.2024.00004464-5**

Requerente: Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Minuta de Resolução que transforma um cargo de Analista Engenharia da Computação em um cargo de Analista Informática/Desenvolvimento de Sistemas.

**Comissão de Assuntos Administrativos e Financeiros: Procuradores de Justiça Nilza Gomes da Silva, Presidente; Antonio Siufi Neto, Membro; e Edgar Roberto Lemos de Miranda, Secretário.**

**7.2. Procedimento de Gestão Administrativa n° 09.2024.00004809-6**

Assunto: Minuta de Resolução que altera a Resolução n° 18/2010-PGJ, que fixa as atribuições das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para o fim de redefinir as atribuições das Promotorias de Justiça da comarca de Dourados.

**Comissão de Regimento e Normas: Procuradores de Justiça Francisco Neves Júnior, Presidente; Mara Cristiane Crisóstomo Bravo, Membro; e Silasneiton Gonçalves, Secretário.**

**8. Processos:****8.1. Procedimento de Gestão Administrativa n° 09.2024.00005312-2**

Assunto: Análise da necessidade de adequação da Resolução n° 016/2010-PGJ, de 23 de agosto de 2010, que dispõe sobre a escala de substituição automática dos membros do Ministério Público de primeira instância, e dá outras providências.

**9. Assuntos Institucionais:**

**9.1. Designação** dos membros titulares da Comissão Eleitoral para eleição ao cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público, biênio 2024-2026.



**9.2. Ofício nº 0203/2024/CGMP/MS, de 26.4.2024**, no qual o Corregedor-Geral do Ministério Público, Silvio Cesar Maluf, em cumprimento aos artigos 18, inciso XI e 172, da Lei Complementar nº 72/94, encaminha o Relatório Circunstanciado das Correições Ordinárias, previstas no Aviso nº 01/CGMP/2024, publicado no DOMP nº 3.055, de 30/01/2024, realizadas nas Promotorias de Justiça das comarcas de Angélica, Coxim, São Gabriel do Oeste, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, Rio Negro, Sonora, Maracaju, Porto Murtinho, Corumbá, Ivinhema, Cassilândia, Ponta Porã, Chapadão do Sul e Bela Vista, para conhecimento.

**9.3. Referendar** a concessão de diárias ao Procurador-Geral de Justiça, à época, Alexandre Magno Benites de Lacerda (PGA nº 09.2024.00002449-3).

**9.4. Referendar a Portaria a seguir:**

**1. Portaria nº 2309/2024-PGJ**, de 10.5.2024, concedeu ao Procurador de Justiça Silvio Cesar Maluf, atualmente exercendo o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, 10 (dez) dias de férias remanescentes, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a serem usufruídas de 3 a 12.6.2024, nos termos dos artigos 139, inciso I, 140 e 149, § 1º, da Lei Complementar nº 72/1994.

## COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

**EDITAL Nº 01/2024.**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Análise de Documentos do Ministério Público, designada pela Portaria nº 2276/2024-PGJ, de 10.05.2022, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 5º (quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes na Lista de Eliminação de Documentos nº 01/2024, referente aos materiais encaminhados a Comissão através do Procedimento Administrativo 09.2024.00004035-0, conforme os termos da Resolução nº 17/2022-PGJ, de 19 de abril de 2022.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstre legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Análise e Eliminação de Documentos, até o dia 29.05.2024

Procuradoria-Geral de Justiça, em Campo Grande/MS, 21.05.2024

**LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2024**

PROVENIÊNCIA – (órgão Produtor)	JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES:	
Departamento de Material e Patrimônio do Ministério Público de MS	Conforme disposto na Resolução nº 17/2022-PGJ, de 19.04.2022, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	
PROCEDÊNCIA – (Órgão Responsável pelo arquivamento)	Lista de Eliminação de Documentos Nº 01/2024	
Secretaria Geral		
DESCRIÇÃO DOCUMENTOS	ANO INICIAL	ANO FINAL
Livros Jurídicos	1996	2017
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Adriana Cristina D. Gomes Spagnol Presidente da Comissão Permanente de Análise de Documentos		



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGJ/2021

Processo nº 09.2023.00000578-1

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**, representada por **Juliana Mayumi Oshiro Ono** e por **Lilian Ketty de Lima Miotto**.

Procedimento licitatório: Contratação direta por inexigibilidade.

Amparo legal: Artigo 57, inciso II, e artigo 65, §8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, e reajuste do valor estimado mensal, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Valor anual da contratação: R\$ 118.275,73 (cento e dezoito mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Vigência: 20.05.2024 até 16.06.2025.

Data de assinatura: 20 de maio de 2024.

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Gestão Administrativa nº 09.2022.00004869-9

Notificada: BR&VEND REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

BR&VEND REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.560.195/0001-58, com sede na Rua 19A, nº 122, quadra 06/16 lote 8, Bairro Setor Estrela Dalva, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.475-327, representada neste ato por Elivania Alves Lemes, Carteira Nacional de Habilitação nº 019.\*\*\*\*\*.900 Detran/GO e do CPF nº \*\*\*.477.451-\*\*\*, fica notificada da aplicação da sanção de multa por inexecução parcial do objeto no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, com fulcro na Cláusula Décima, item 10.1.3, do Contrato, combinado com o artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como, da rescisão unilateral do Contrato nº 62/PGJ/2022, com fundamento no item 11.2 de sua Cláusula Décima Primeira, combinado com os artigos 78, inciso I e 79 inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93. A empresa poderá oferecer recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis (artigo 109, inciso I, alínea “F”, e §§ 1º e 4º, da Lei nº 8.666/93). Havendo interesse na obtenção de cópia reprográfica ou digital do processo administrativo vinculado ao instrumento contratual, deverão ser atendidas as disposições da Ordem de Serviço nº 01/2022-PGJ, de 21 de fevereiro de 2022, disponível em <https://www.mpms.mp.br/atos-e-normas/download/61147>. Os autos terão continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação da Contratada, assegurando-se o contraditório e ampla defesa. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria de Administração do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Procuradoria-Geral de Justiça, Rua Presidente Manuel de Campos Salles, 214, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, telefone (67) 3312-5596, no horário de expediente das 12h às 19h. Nada mais.



## EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

#### CAMPO GRANDE

#### EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 64ª Promotoria de Justiça de Campo Grande da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ<sup>1</sup>, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento Inquérito Policial n. 796/2024 – IDEAM autos n. 0910065-79.2024.8.12.0001, em que consta como vítima Evelin Aparecida Ledesma e como investigado José Alves Guedes, conforme se transcreve: Ante ao exposto, em virtude da ausência de fato típico, o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL deixa de ofertar denúncia, em virtude da inexistência de autoria e materialidade e arquivava o presente Inquérito Policial, ressalvado, contudo, o disposto no art. 18 do CPP”.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

CRISTIANE AMARAL CAVALCANTE  
Promotora de Justiça

#### EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 64ª Promotoria de Justiça de Campo Grande da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ<sup>2</sup>, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento Inquérito Policial n. 804/2021-2DP-CG, autos n. 0002099-25.2022.8.12.0110, em que consta como vítima Daniel Kauan Gimenes de Goes e como investigada Larissa Ale Moraes de Souza, conforme se transcreve: “Ante ao exposto, em face da ausência de justa causa, o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL deixa de ofertar denúncia e arquivava o presente Inquérito Policial, ressalvado, contudo, o disposto no art. 18 do CPP”.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

CRISTIANE AMARAL CAVALCANTE  
Promotora de Justiça

#### EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 64ª Promotoria de Justiça de Campo Grande da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ<sup>3</sup>, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento Inquérito Policial n. 4561/2023-IDEAM, autos n. 0924699-17.2023.8.12.0001, em que consta como vítima Letícia Borges Soares de Andrade e como investigado José Carlos Alves de Souza, conforme se transcreve: “Ante ao exposto, em face da ausência de justa causa, o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL deixa de ofertar denúncia e arquivava o presente Inquérito Policial, ressalvado, contudo, o disposto no art. 18 do CPP”.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

CRISTIANE AMARAL CAVALCANTE  
Promotora de Justiça

<sup>1</sup> “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

<sup>2</sup> “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

<sup>3</sup> “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”



## EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 64ª Promotoria de Justiça de Campo Grande da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ<sup>4</sup>, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento Inquérito Policial n. 152/2021-1DP autos n. 0910560-26.2024.8.12.0001, em que consta como vítima Juliane Gomes Rondon e como investigado Luiz Antônio Flores, conforme se transcreve: “Ante ao exposto, em face da ausência de justa causa, o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL deixa de ofertar denúncia e arquiva o presente Inquérito Policial, ressalvado, contudo, o disposto no art. 18 do CPP”.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

CRISTIANE AMARAL CAVALCANTE  
Promotora de Justiça

## EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 64ª Promotoria de Justiça de Campo Grande da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ<sup>5</sup>, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento Inquérito Policial n. 623/2023-5DP, autos n. 0922276-84.2023.8.12.0001, em que consta como vítima Emanuel Alves Cavassa e como investigado Luiz Antônio de Souza, conforme se transcreve: “Ante ao exposto, em virtude da ausência de fato típico, o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL deixa de ofertar denúncia, em virtude da inexistência de autoria e materialidade e arquiva o presente Inquérito Policial, ressalvado, contudo, o disposto no art. 18 do CPP”.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

CRISTIANE AMARAL CAVALCANTE  
Promotora de Justiça

## EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 64ª Promotoria de Justiça de Campo Grande da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ<sup>6</sup>, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento Inquérito Policial n. 152/2021-1DP autos n. 0018109-20.2021.8.12.0001, em que consta como vítima RGR-2 Clínica Médica Ltda e como investigada Jaqueline Souza Fernandes, conforme se transcreve: “Ante ao exposto, em face da ausência de justa causa, o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL deixa de ofertar denúncia e arquiva o presente Inquérito Policial, ressalvado, contudo, o disposto no art. 18 do CPP”.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

CRISTIANE AMARAL CAVALCANTE  
Promotora de Justiça

<sup>4</sup> “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

<sup>5</sup> “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

<sup>6</sup> “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”



## EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 64ª Promotoria de Justiça de Campo Grande da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ<sup>7</sup>, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento Inquérito Policial n. 759/2023-DEFURV, autos n. 0925360-93.2023.8.12.0001, em que consta como vítima Augusto Silvano Nunes, conforme se transcreve: “Ante ao exposto, em face da ausência de provas quanto à autoria delitiva, o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL deixa de ofertar denúncia, em virtude da inexistência de autoria e arquivava o presente Inquérito Policial, ressalvado, contudo, o disposto no art. 18 do CPP”.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

CRISTIANE AMARAL CAVALCANTE  
Promotora de Justiça

## EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 64ª Promotoria de Justiça de Campo Grande da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ<sup>8</sup>, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento Inquérito Policial n. 561/2023-DEFURV, autos n. 0921177-79.2023.8.12.0001, em que consta como vítima Jeanne Santos de Andrade e como investigado Henrique Aguilera Martins, conforme se transcreve: “Ante ao exposto, em face da ausência de provas quanto à autoria delitiva, o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL deixa de ofertar denúncia, em virtude da inexistência de autoria e arquivava o presente Inquérito Policial, ressalvado, contudo, o disposto no art. 18 do CPP”.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

CRISTIANE AMARAL CAVALCANTE  
Promotora de Justiça

## EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 64ª Promotoria de Justiça de Campo Grande da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ<sup>9</sup>, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento Inquérito Policial n. 162/2021-DEDFAZ, autos n. 0000830-84.2022.8.12.0001, em que consta como vítima Mauricio de Barros Bumlai, conforme se transcreve: “Ante ao exposto, em face da ausência de provas quanto à autoria delitiva, o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL deixa de ofertar denúncia, em virtude da inexistência de autoria e arquivava o presente Inquérito Policial, ressalvado, contudo, o disposto no art. 18 do CPP”.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

CRISTIANE AMARAL CAVALCANTE  
Promotora de Justiça

<sup>7</sup> “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

<sup>8</sup> “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

<sup>9</sup> “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

**EDITAL N.º 0001/2024/GACEP III**

O Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GACEP, nos termos do disposto no art. 5.º, § 2.º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica aos familiares da vítima OSVALDIM PROCOPIO BARBOSA a decisão de arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal n.º 06.2022.00001009-1 (SAJ/TJMS: Autos n.º 0924272-20.2023.8.12.0001), em razão das circunstâncias elencadas terem tornado impossível a verificação da autoria de eventual delito, sem prejuízo do estatuído no artigo 18 do Código de Processo Penal.

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

---

**CAMAPUÃ**

---

**EDITAL N. 3/2024/1ªPJC**

A Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, das Fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Camapuã/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil SAJMP-MS n. 06.2024.00000364-3, que se encontra à disposição na Rua Ferreira da Cunha, n. 472, Vila Diamantina, CEP 79.420-000, telefone: (67) 3286-1728 e no Portal do Ministério Público, onde poderá ser examinado.

Inquérito Civil: 06.2024.00000364-3.

Requerente: Comercial São José LTDA, Vilker Félix de Souza da Rocha

Requerido: Município de Camapuã

Nível de sigilo: Público

Assunto: *Apurar eventuais incongruências no processo licitatório firmado com o Município de Camapuã, conforme denúncia encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público.*

Camapuã - MS, 20 de maio de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE BERTOCCO DE SOUZA

Promotor de Justiça em Subst. Legal

---

**CHAPADÃO DO SUL**

---

**EDITAL N.º 0007/2024/2ªPJCS**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadão do Sul/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 435, Parque União - CEP 79560-000, Chapadão do Sul/MS

Inquérito Civil nº 06.2024.00000420-9

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Luis Carlos Fontes

Assunto: “Apurar a regularidade jurídico-ambiental da supressão vegetal de 0,136 hectares, na Fazenda Colorado, em Paraíso das Águas/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Auto Infração n. 015249/2024 e Relatório de Fiscalização Ambiental n. 10/2ºGPMA/2024”.

Chapadão do Sul/MS, 9 de maio de 2024.

THIAGO BARILE GALVÃO DE FRANÇA

Promotor de Justiça

**CORUMBÁ****EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**

A 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Corumbá, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ<sup>10</sup>, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do inquérito policial dos Autos nº 0900361-55.2023.8.12.0008, em que constam como investigado S. F. e vítima A. A. de A. F., conforme se transcreve: “Deste modo nada obstante a exteriorização fática da ocorrência do crime, tem-se que não há definição da autoria à devida resposta estatal, em eventual *persecutio criminis*... o Ministério Público promove o arquivamento do feito”.

Corumbá-MS, 20 de maio de 2024.

**RODRIGO CORRÊA AMARO**  
Promotor(a) de Justiça – Em substituição legal

**COXIM****EDITAL Nº 0020/2024/02PJ/CXM**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS.

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00002600-3.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: A apurar.

Assunto: *Acompanhar as diligências realizadas por esta Promotoria de Justiça na mobilização social para o incremento das destinações de parte do Imposto de Renda ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) de Coxim, com o lançamento da campanha denominada "DECLARE SEU CARINHO".*

Coxim/MS, 21 de maio de 2024.

**MARCOS ANDRÉ SANT'ANA CARDOSO**  
Promotor de Justiça

**EDITAL Nº 0021/2024/02PJ/CXM**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00002820-1.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: A apurar.

Assunto: *Acompanhar diligências realizadas por esta Promotoria de Justiça na mobilização social para o incremento das destinações de parte do Imposto de Renda ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) de Alcínópolis, com o lançamento da campanha denominada "DECLARE SEU CARINHO".*

Coxim/MS, 21 de maio de 2024.

**MARCOS ANDRÉ SANT'ANA CARDOSO**  
Promotor de Justiça

<sup>10</sup> “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

**EDITAL N° 0022/2024/02PJ/CXM**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS.

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00004230-3

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Evânio da Cunha Silveira.

Assunto: Promover ação de investigação de paternidade, visando à proteção da criança E. M. C.

Coxim/MS, 21 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ SANT'ANA CARDOSO

Promotor de Justiça

**EDITAL N° 0023/2024/02PJ/CXM**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00002545-9

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Município de Coxim.

Assunto: Acompanhar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes do Município de Coxim, ano 2024

Coxim/MS, 21 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ SANT'ANA CARDOSO

Promotor de Justiça

---

**ITAQUIRAÍ**

---

**EDITAL N° 0020/2024/PJ/ITQ**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Itaquiraí-MS, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução n. 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica ao investigado Amadeu de Moraes Neto, da decisão de arquivamento do Inquérito Policial, autos n. 08.2022.00203941-5, conforme se transcreve: "Ante o exposto, o Ministério Público Estadual, por meio de seu Promotor de Justiça infra-assinado, promove o ARQUIVAMENTO do inquérito policial no tocante as condutas tipificadas nos artigos 147, *caput* e 147-A, ambos do Código Penal, sem prejuízo, contudo, do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal caso novas provas surjam posteriormente. "

Itaquiraí/MS, 17 de maio de 2024

MURILO HAMATI GONCALVES

Promotor de Justiça em Substituição Legal

**EDITAL Nº 0021/2024/PJ/ITQ**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Itaquiraí-MS, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução n. 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica aos familiares das vítimas Edivaldo da Silva Santos e João Guilherme Gauto Santos, da decisão de arquivamento do Inquérito Policial, autos n. 08.2023.00213219-0, conforme se transcreve: "Ante o exposto, o Ministério Público Estadual, por meio de seu Promotor de Justiça infra-assinado, promove o **ARQUIVAMENTO** do inquérito policial no tocante as condutas tipificadas nos artigos 147, *caput* e 147-A, ambos do Código Penal, sem prejuízo, contudo, do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal caso novas provas surjam posteriormente. "

Outrossim, cientifica-se a vítima que caso discorde da decisão acima, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar pedido de revisão da decisão a esta Promotoria de Justiça, com a possibilidade de apresentação de eventuais fatos novos, diligências e testemunhas que possam colaborar para a elucidação dos fatos, nos termos do art. 5º, § 7º e art. 6º, § 6º, da Resolução n. 43/2023-PGJ.

Itaquiraí/MS, 17 de maio de 2024

MURILO HAMATI GONCALVES  
Promotor de Justiça em Substituição Legal

**EDITAL Nº 0022/2024/PJ/ITQ**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Itaquiraí-MS, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução n. 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica aos investigados/vítimas Ademilson Lourenço e Adagoilton Pereira, da decisão de arquivamento do Inquérito Policial, autos n. 08.2024.00052436-7, conforme se transcreve: "Ante o exposto, o Ministério Público Estadual, por meio de seu Promotor de Justiça infra-assinado, promove o **ARQUIVAMENTO** do inquérito policial no tocante as condutas tipificadas nos artigos 147, *caput* e 147-A, ambos do Código Penal, sem prejuízo, contudo, do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal caso novas provas surjam posteriormente. "

Outrossim, cientifica-se a vítima que caso discorde da decisão acima, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar pedido de revisão da decisão a esta Promotoria de Justiça, com a possibilidade de apresentação de eventuais fatos novos, diligências e testemunhas que possam colaborar para a elucidação dos fatos, nos termos do art. 5º, § 7º e art. 6º, § 6º, da Resolução n. 43/2023-PGJ.

Itaquiraí/MS, 17 de maio de 2024

MURILO HAMATI GONCALVES  
Promotor de Justiça em Substituição Legal

**EDITAL Nº 0024/2024/PJ/ITQ**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Itaquiraí-MS, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução n. 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica ao investigado Acyl Antonio da Silva, da decisão de arquivamento do Inquérito Policial, autos n. 08.2024.00074951-9, conforme se transcreve: "Ante o exposto, o Ministério Público Estadual, por meio de seu Promotor de Justiça infra-assinado, promove o **ARQUIVAMENTO** do inquérito policial no tocante as condutas tipificadas nos artigos 147, *caput* e 147-A, ambos do Código Penal, sem prejuízo, contudo, do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal caso novas provas surjam posteriormente. "

Outrossim, cientifica-se a vítima que caso discorde da decisão acima, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar pedido de revisão da decisão a esta Promotoria de Justiça, com a possibilidade de apresentação de eventuais fatos novos, diligências e testemunhas que possam colaborar para a elucidação dos fatos, nos termos do art. 5º, § 7º e art. 6º, § 6º, da Resolução n. 43/2023-PGJ.

Itaquiraí/MS, 17 de maio de 2024

MURILO HAMATI GONCALVES  
Promotor de Justiça em Substituição Legal

**EDITAL N° 0025/2024/PJ/ITQ**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Itaquiraí-MS, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução n. 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica aos familiares da vítima Valdecyr de Oliveira, da decisão de arquivamento do Inquérito Policial, autos n. 08.2024.00079830-0, conforme se transcreve: "Ante o exposto, o Ministério Público Estadual, por meio de seu Promotor de Justiça infra-assinado, promove o ARQUIVAMENTO do inquérito policial no tocante as condutas tipificadas nos artigos 147, *caput* e 147-A, ambos do Código Penal, sem prejuízo, contudo, do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal caso novas provas surjam posteriormente. "

Outrossim, cientifica-se a vítima que caso discorde da decisão acima, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar pedido de revisão da decisão a esta Promotoria de Justiça, com a possibilidade de apresentação de eventuais fatos novos, diligências e testemunhas que possam colaborar para a elucidação dos fatos, nos termos do art. 5º, § 7º e art. 6º, § 6º, da Resolução n. 43/2023-PGJ.

Itaquiraí/MS, 17 de maio de 2024

MURILO HAMATI GONCALVES  
Promotor de Justiça em Substituição Legal

---

**TERENOS**

---

**EDITAL N. 0006/2024/PJ/TRN - TAC**

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** celebrado em 16 de outubro de 2019, tendo como compromitente o Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça da comarca de Terenos e como compromissário o Sr. Rodrigo Fogas Batista, firmado no bojo dos autos do Inquérito Civil nº 06.2022.00000247-0, instaurado para Apurar desmatamento de 2,37 hectares de vegetação nativa, na Estancia Santa Clara, em Terenos, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Parecer n. 348/21/NUGEO (Programa DNA Ambiental). Os autos do referido Inquérito Civil, assim como a íntegra do Termo de Ajustamento de Conduta podem ser integralmente acessados via internet (mediante inserção de senha que pode ser obtida nesta Promotoria de Justiça), no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Terenos-MS, 20 de maio de 2024.

EDUARDO DE ARAÚJO PORTES GUEDES  
Promotor de Justiça

**EDITAL N. 0007/2024/PJ/TRN - TAC**

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** celebrado em 16 de outubro de 2019, tendo como compromitente o Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça da comarca de Terenos e como compromissário o Sr. Gullich de Andrade e Cia Ltda, firmado no bojo dos autos do Inquérito Civil nº 06.2023.00000987-7, instaurado para Apurar a regularidade jurídico-ambiental da supressão de 12,4388 hectares de vegetação nativa, na Fazenda Gullich, em Terenos/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Auto de Infração nº 10014/2022 e Laudo de Constatação nº 13082/2022.. Os autos do referido Inquérito Civil, assim como a íntegra do Termo de Ajustamento de Conduta podem ser integralmente acessados via internet (mediante inserção de senha que pode ser obtida nesta Promotoria de Justiça), no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Terenos-MS, 20 de maio de 2024.

EDUARDO DE ARAÚJO PORTES GUEDES  
Promotor de Justiça